LEI MUNICIPAL Nº 1.947, DE 13/06/1994

Declara de utilidade pública a Escola Nossa Senhora Auxiliadora.

A Câmara Municipal De Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É considerada de utilidade pública a Escola Nossa Senhora Auxiliadora, pelos relevantes serviços prestados à comunidade pontenovense.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, 21 de junho de 1994.

Pe. Ademir Ragazzi
PREFEITO MUNICIPAL

Brício de Vasconcellos Souza Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

- Autor: Executivo.
- Publicada em: 13/06/1994